



DECRETO NÚMERO 5901 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria do Orçamento Participativo – COP, no âmbito do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO as competências a ele atribuída pelos incisos VIII e XIV do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Ubatuba;

CONSIDERANDO as diretrizes gerais contidas na Lei Orgânica de Ubatuba que regulamentam a prática democrática e a participação da comunidade local na gestão das políticas públicas municipais; **DECRETA**:

Art. 1º - A Coordenadoria do Orçamento Participativo, tem as seguintes atribuições:

I – Discutir as diretrizes e coordenar a implantação e o desenvolvimento do programa do Orçamento Participativo em Ubatuba.

II - Propor e coordenar os procedimentos e a sistemática para a realização do Orçamento Participativo (OP), com vistas a garantir uma efetiva participação popular e cidadã na elaboração, execução e fiscalização da Lei Orçamentária Anual - LOA;

III - Propor alterações necessárias no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, de acordo com o Orçamento Participativo;

IV - Propor e coordenar a adequação do projeto do Plano Plurianual às reivindicações da sociedade local, organizadas a partir do Orçamento Participativo;

V – Orientar, organizar e coordenar a convocação e o desenvolvimento das reuniões dos colegiados do Orçamento Participativo.

Art. 2º - Compete ao Gabinete do Prefeito:

I - Oferecer as condições materiais para a convocação e desenvolvimento das atividades da COP;

II - Prestar as informações relativas aos procedimentos administrativos da Prefeitura, a fim de garantir que os servidores da COP possam melhor desempenhar suas atividades.



Decreto 5901/14
Fls.: 2-2

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda, o Chefe de Governo e as demais Secretarias fornecerão as demais informações e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades da Coordenadoria do Orçamento Participativo - COP.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de Abril de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/SMAJ/LGP/eggp.